48

CM.GUAIBA/RECEBIDO 21/Jul/2016 15:47 011158 1/3

Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

PROPOSIÇÃO N.º _____/_____ **ESPÉCIE: PROJETO DE LEI**

PROPONENTE: **PARTIDO:** **SESSÃO:**

VER. ANDRÉ BARBOSA E VER.ª CLAUDINHA JARDIM **SOLIDARIEDADE E DEM**

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de **INSTITUIR O "DIA DO OUTUBRO ROSA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA.**

Justificativa

Um dia específico dentro do mês de outubro para focar neste assunto que é tão sério, servirá de ponto de partida para todas as ações do Outubro Rosa desenvolvidas no município. A doença, implacável nos 12 meses do ano, tem no mês de outubro um período especial para chamar atenção para a realidade atual do câncer de mama e a importância do diagnóstico precoce.

Outubro é o Mês de Conscientização sobre Câncer de Mama. O movimento popular internacionalmente conhecido como Outubro Rosa é comemorado em todo o mundo. O nome remete à cor do laço rosa que simboliza, mundialmente, a luta contra o câncer de mama e estimula a participação da população, empresas e entidades.

O câncer de mama é a maior causa de morte por câncer nas mulheres em todo o mundo, com cerca de 520 mil mortes estimadas por ano. O Instituto Nacional de Câncer (INCA) estima para 2014 e 2015, que sejam diagnosticados 57.120 novos casos de câncer de mama no Brasil com um risco estimado de 56,09 casos a cada 100 mil mulheres. Apesar de ser considerado um câncer de relativamente bom prognóstico, se diagnosticado e tratado oportunamente, as taxas de mortalidade por câncer de mama 3 continuam elevadas no Brasil, muito provavelmente porque a doença ainda é diagnosticada em estágios avançados.

Por tais razões, contamos com a compreensão dos pares e submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

Guaíba, 19 de Julho de 2016.

Assinatura do Proponente:

Documento publicado digitalmente por ALINE MILKE DOS SANTOS em 19/07/2016 às 12:55:06.
Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **d06c66e825dfe2f9883aaba827c58b2a**.
A autenticidade deste poderá ser verificada em https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/autenticidade, mediante código **30886**.

PLL 048/2016 - AUTORIA: Ver. André Barbosa e Ver.ª Claudinha Jardim
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 005356 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** C64B0DEED9FC313301FBDC912E0683D9

GUAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº048/2016

"INSTITUI O "DIA DO OUTUBRO ROSA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA.".

O Prefeito Municipal de Guaíba

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou, sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaíba, o "Dia Municipal do Outubro Rosa", a ser comemorado, anualmente, no primeiro dia do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PLL 048/2016 - AUTORIA: Ver. André Barbosa e Ver.ª Claudinha Jardim
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 005356 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** C64B0DEED9FC313301FBDC912E0683D9